

DECRETO MUNICIPAL N° 1.796/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

"ALTERA A PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a previsão da receita orçamentária, constante na Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), na seguinte programação:

20000000 – RECEITAS DE CAPITAL

21000000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

21100000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

21140000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS

21149900 – Outras Operações De Crédito Internas - Contratuais	R$	2.400.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**2.400.000,00**

Art. 2º - Os Recursos fixados no Art. Primeiro desta Lei, serão arrecadados através de Financiamento junto ao BADESC – AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, conforme autorização Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 14 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 14/07/2015
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br